



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 5 DE AGOSTO DE 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto Presbiteriano Mackenzie, objetivando a participação da servidora Gislene Pucci Prunk no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Direito e Processo do Trabalho, com amparo no art. 25, *caput*, do referido diploma legal, no valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)P. 26250/2003.3

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº sead0708)